

LEI Nº 2607/2011

SANTA HELENA, 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

Altera artigos 1º e 2º da Lei nº 2.131/02 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.131/02, de 22 de janeiro de 2002 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Ficam criados os cargos abaixo discriminados, com quantitativos, carga horária e vencimentos, para provimento sob o regime jurídico estatutário:

CARGO	QUANTITATIVO DE CARGOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
FISCAL DE POSTURAS I	04	40h semanais	R\$752,16
FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS I	06	40h semanais	R\$835,66
FISCAL DE TRÂNSITO	12	40h semanais	R\$835,66
GARI I	170	40h semanais	R\$545,00
VIGILANTE I	50	40h semanais	R\$545,00
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	05	40h semanais	R\$835,66
MOTORISTA	05	40h semanais	R\$545,00
OPERADOR DE MÁQUINA	05	40h semanais	R\$545,00
MERENDEIRA I	25	30h semanais	R\$545,00
PORTEIRO SERVENTE	25	40h semanais	R\$545,00
JARDINEIRO	20	40h semanais	R\$545,00
MECÂNICO DE VEÍCULO	3	40h semanais	R\$1.044,58
MECANICO DE MÁQUINA PESADA	3	40h semanais	R\$1.253,50
ELETRICISTA DE VEÍCULO	3	40h semanais	R\$1.044,58
ELETRICISTA GERAL	3	40h semanais	R\$1.044,58
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	45	40h semanais	R\$545,00
TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO I	3	40h semanais	R\$731,25
DESENHISTA I	4	40h semanais	R\$731,25
FISCAL DE OBRAS E EDIFICAÇÕES I	2	40h semanais	R\$835,66
SOLDADOR	2	40h semanais	R\$1.044,58
FISCAL DE MEIO AMBIENTE I	4	40h semanais	R\$835,66

Art. 2º O artigo 2º da Lei Municipal nº 2.131/02, de 22 de janeiro de 2002 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º O provimento dos cargos criados por esta Lei se dará através de Concurso Público, cujos ocupantes sujeitar-se-ão ao regime jurídico estabelecido para os demais servidores do Município pela legislação estatutária dos funcionários públicos municipais.”

Declaramos para os devidos fins que este documento foi afixado hoje no Placar da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento público.

Santa Helena de Goiás, 22/12/2011


**Prefeitura de
SANTA HELENA**
Amor ao trabalho


Josué Félix
ASSESSOR DA SECRETARIA MUN.
DE ADM. E FAZENDA
MAT.: 2901

Parágrafo Único - As atribuições, dentre outras atividades inerentes e/ou específicas ao exercício do cargo e a habilitação exigida constam no Anexo Único integrante desta lei."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de dezembro de 2011.


Raquel Mendes Vieira Rodrigues
Prefeita Municipal


Daniel Humberto de Sousa
Secretario Municipal de Administração e Fazenda

Declaramos para os devidos fins que este documento foi afixado hoje no Placar da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento público.

Santa Helena de Goiás, 22/12/2011

Prefeitura de
SANTA HELENA
Amor ao Trabalho

Josue Félix
ASSESSOR DA SECRETARIA MUN.
DE ADM. E FAZENDA
MAT.: 2901

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2607/2011, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DENTRE OUTRAS INERENTES

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES	HABILITAÇÃO EXIGIDA
Fiscal de Posturas I	executar tarefas relacionadas à área de posturas do município; fazer valer as leis do município (Código de Posturas Plano Diretor Municipal) bem com outras leis relacionadas a sua área de atuação; executar tarefas de registro em formulários próprios de dados para o cadastro imobiliário; fiscalizar e verificar o cumprimento da legislação municipal; realizar plantões fiscais, conforme escala pré-estabelecida; executar diligências de posturas; fiscalizar e notificar; lavrar auto de infração; interditar estabelecimentos; prestar informações aos contribuintes; exercer demais funções inerentes à fiscalização.	ENSINO MÉDIO COMPLETO
Fiscal de Tributos Municipais I	exercício da atividade de fiscalização tributária; executar tarefas relacionadas à área de tributação do município; fiscalizar os estabelecimentos sem alvarás; notificar, interditar e autuar; fazer valer as leis do município (Código Tributário Municipal, Plano Diretor Municipal e demais leis correlatas); executar tarefas de registro em formulários próprios de dados para o cadastro imobiliário; verificar o dimensionamento de imóveis para efeito de registro cadastral; verificar a atualização da planta de valores; aplicar multas em conformidade para lei; fazer o lançamento na dívida ativa do município; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.	ENSINO MÉDIO COMPLETO
Fiscal de Trânsito	Fiscalizar as leis de trânsito, os serviços de transporte concedidos, executar o controle de trânsito de veículos, fazer vistorias, conferir os sistemas de sinalização propondo as melhorias e adequações necessárias, fazer levantamento de dados estatísticos e elaborar estudos sobre acidentes e suas causas, promover, junto ao superior hierárquico, diretrizes de policiamento ostensivo de trânsito, autuar e aplicar medidas administrativas de modo a coibir irregularidades do trânsito, notificando seus infratores, conduzir veículo da SMTT quando da realização dos serviços públicos concernentes as atribuições do cargo, desde que devidamente habilitado e dentro dos limites do Município, desempenhar outras atribuições afins.	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
Gari I	executar os serviços de varrição dos logradouros; executar os serviços de coleta de lixo; executar serviços de manutenção de limpeza pública; executar serviços de pintura e conservação de meio-fio; executar os serviços de capina nos logradouros públicos; executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.	--
Vigilante I	executar os serviços de guarda dos prédios públicos e das praças; executar serviços de vigilância nos diversos estabelecimentos municipais; executar rondas diurna e noturna nas dependências dos prédios Municipais e áreas adjacentes; controlar a movimentação de pessoas e veículos para evitar furto; controlar a entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.	-

Declaramos para os devidos fins que este documento foi afixado hoje no Placar da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento público.

Santa Helena de Goiás, 22, 12, 2011

Prefeitura de
SANTA HELENA
Amor ao trabalho

Josué Félix
ASSESSOR DA SECRETARIA MUN.
DE ADM. E FAZENDA
MAT.: 2901

Motorista de Ambulância	Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e solicitar manutenção básica do mesmo; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas reanimação cardiorespiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes na ambulância e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminado, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência; tratar com respeito e coleguismo os outros médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo; utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas, dentre outras.	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Motorista	dirigir veículos automotores de transporte de passageiros, carga e coleta de lixo; zelar pela manutenção, limpeza e reparos certificando-se de suas condições de funcionamento, fazendo consertos de emergência e trocando pneus furados; solicitar ao órgão competente da Prefeitura os trabalhos de manutenção necessários ao bom funcionamento do veículo; providenciar o abastecimento do veículo sob sua responsabilidade; operar mecanismos com basculadores ou hidráulicos de caminhões desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Operador de Maquinas	operar máquinas escavadeiras, controlando seus comandos de corte e elevação; operar máquinas providas de pás de comando hidráulico; operar tratores providos de uma lâmina frontal côncavo de aço; operar máquina niveladora munida de uma lâmina ou escarificador e movida por auto-propulsão ou por reboque; operar máquina motorizada e provida de rolos compressores ou cilíndricos; operar máquina pavimentadora; efetuar a manutenção das máquinas, abastecendo-as, lubrificando-as, mantendo-as sempre limpas e efetuando pequenos reparos; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.	
Merendeira I	selecionar os ingredientes necessários de acordo com o cardápio do dia; preparar refeições e merendas; controlar o estoque de ingredientes; executar trabalhos de arrumação, limpeza e higiene da cozinha, da despensa e dos locais de refeições; supervisionar a esterilização dos utensílios nas cozinhas das creches; registrar o número de refeições e merendas servidas diariamente; responsabilizar-se pelo controle de louças, talheres, utensílios e equipamentos; cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Declaramos para os devidos fins que este documento foi afixado hoje no Placar da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento público.

Santa Helena de Goiás, 22, 12, 2011

Prefeitura de
SANTA HELENA
Amor ao trabalho

Josué Félix
ASSESSOR DA SECRETARIA MUN.
DE ADM. E FAZENDA
MAT.: 2901

Porteiro Servente	abrir e fechar as dependências de prédios públicos; limpar as dependências dos prédios públicos, varrendo, lavando e encerando assoalhos, pisos, ladrilhos, vidraças e outros; manter a higiene das instalações sanitárias e das cantinas; manter a arrumação da cantina, limpando recipientes e vasilhames; remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais; executar serviços de copa e cozinha; cumprir mandados internos e externos, executando tarefas de coleta e entrega de documentos, mensagens e pequenos volumes; coletar o lixo dos depósitos; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.	-
Jardineiro	executar o plantio de sementes e mudas de diversas espécies vegetais; proceder ao plantio de flores, árvores, arbustos, gramíneas e outras espécies de plantas ornamentais; limpar e conservar os jardins; executar serviços de ornamentação em canteiros; preparar a terra, efetuar os tratamentos necessários; plantar, replantar, reformar canteiros em jardins e parques em geral; podar árvores, gramas e outras plantas; zelar pela limpeza e conservação dos jardins, parques, gramados, etc; aplicar inseticidas, fungicidas e herbicidas sob orientação superior; zelar pela limpeza e conservação dos equipamentos e ferramentas de trabalho; executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.	-
Mecânico de Veículo	executar trabalhos, observando as operações e examinando as partes executadas; distribuir, orientar e executar tarefas de montagem, reparo e revisão de autos, sempre que solicitado pela Chefia; supervisionar a guarda e conservação do equipamento e das ferramentas utilizadas; zelar pela limpeza e arrumação da oficina; orientar os servidores que auxiliem na execução de atribuições típicas da classe; executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Mecânico de Máquina Pesada	orientar as tarefas de montagem, reparo e revisão de motoniveladoras, tratores, retroescavadeiras, pás carregadeiras e outras máquinas pesadas; acompanhar a execução dos trabalhos, observando as operações e examinando as partes executadas; distribuir, orientar e executar tarefas de montagem, reparo e revisão de caminhões e veículos pesados, de natureza mais complexa, sempre que solicitado pela Chefia; supervisionar a guarda e conservação do equipamento e das ferramentas utilizadas; zelar pela limpeza e arrumação da oficina; orientar os servidores que auxiliem na execução de atribuições típicas da classe; executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Eletricista de Veículo	realizar serviço elétrico em geral em veículos leves, pesados e maquinários; e desempenhar outras atribuições que por suas características se incluam na sua esfera de competência.	-

Declaramos para os devidos fins que este documento foi afixado hoje no Placar da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento público.

Santa Helena de Goiás, 22, 12, 2011

Prefeitura de
SANTA HELENA
Amor ao trabalho

Josué Félix
ASSESSOR DA SECRETARIA MUN.
DE ADM. E FAZENDA
MAT.: 2901

Eletricista Geral	executar serviços de instalações de circuitos elétricos, seguindo plantas, esquemas e croquis; reparar e instalar redes elétricas em prédios e logradouros públicos; colocar e fixar quadros de distribuição, caixa de fusíveis, tomadas, calhas, bocais para lâmpadas e outros; reparar e instalar disjuntores, relés, exaustores, amperímetros, reatores, resistências, painéis de controle e outros; instalar, regular e reparar aparelhos e equipamentos elétricos; zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.	
Assistente Administrativo I	participar da programação e elaboração das atividades ligadas à seleção, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; executar tarefas administrativas envolvendo a interpretação e observância da lei, regulamentos, portarias e normas gerais; redigir ofícios, ordens de serviço e/ou outros; executar trabalhos de digitação e datilografia; preencher fichas, formulários, talões, mapas e/ou outros, encaminhando-os aos órgãos específicos; preparar documentação para admissão e rescisão de contrato de trabalho, procedendo às anotações na carteira profissional e distribuição de identidade funcional; elaborar folha de pagamento de pessoal, efetuando cálculos para preenchimento das guias relativas às obrigações sociais; controlar, sob supervisão, a frequência dos servidores municipais e fazer o acompanhamento da escala de férias; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.	ENSINO MÉDIO COMPLETO
Técnico em Computação I	desenvolvimento e manutenção de sistemas informatizados; realizar instalação e manutenção de software e hardware; controlar e monitorar ambiente operacional de rede de computadores; receber e transmitir dados; executar implantação física de projetos de rede de computadores; prestar assistência técnica na instalação e utilização de equipamentos de informática; desenvolver rotinas operacionais; prestar suporte ao usuário; realizar comunicação entre dispositivos; operar sistemas de áudio e vídeo; executar outras atribuições afins.	ENSINO MÉDIO COMPLETO
Desenhista I	elaborar e projetar desenhos técnicos e desenhos gráficos em geral; desenhar plantas, cortes, fachadas e detalhes de prédios; elaborar gráficos e desenhos em perspectivas; passar o croqui para a escala; executar desenhos arquitetônicos e projetos de obras; fazer cálculos de coordenadas geográficas; desenhar organogramas, fluxogramas e gráficos em geral; executar outras atribuições afins.	ENSINO MÉDIO COMPLETO
Fiscal de Obras e Edificações I	executar tarefas relacionadas à área de obras e edificações do município; fiscalizar as obras; notificar, embargar e autuar obras; fazer valer as leis do município (Código de Obras e o Plano Diretor Municipal); verificar o dimensionamento de imóveis para efeito de registro cadastral; fiscalizar e verificar taxas; executar vistorias técnicas para fins de habite-se; realizar plantões fiscais, conforme escala pré-estabelecida; executar vistorias técnicas e diligências fiscais; fiscalizar obras; lavrar auto de infração; embargar obras; prestar informações aos contribuintes; exercer demais funções inerentes à fiscalização.	ENSINO MÉDIO COMPLETO

Declaramos para os devidos fins que este documento foi afixado hoje no Placar da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento público.

Santa Helena de Goiás, 22/12/2011

Prefeitura de
SANTA HELENA
Amor ao trabalho

Josué Félix
ASSESSOR DA SECRETARIA MUN.
DE ADM. E FAZENDA
MAT.: 2901

Soldador	executar trabalhos de cortes e solda de peças metálicas; saber ler desenhos elementares em perspectiva; realizar serviços de solda elétrica e de oxigênio; regular o equipamento de solda, determinando a amperagem e a voltagem adequadas, de acordo com o trabalho a executar; carregar e limpar geradores de acetileno; orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução dos trabalhos típico da classe, inclusive quanto a precauções e medidas de segurança; executar outras atribuições afins.	
Fiscal de Meio Ambiente I	Atuar na fiscalização do município para atendimento de denúncias ambientais; realizar lavratura de autos de notificação, a partir de conhecimentos básicos nas áreas florestais e de agrotóxicos; atuar na área de saneamento, aplicando as legislações federal, estadual e municipal na área ambiental; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.	ENSINO MÉDIO COMPLETO